

**LEI Nº909**  
**De 15 de dezembro de 1999.**

**Dispõe sobre nome de Travessa de nossa cidade e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.**

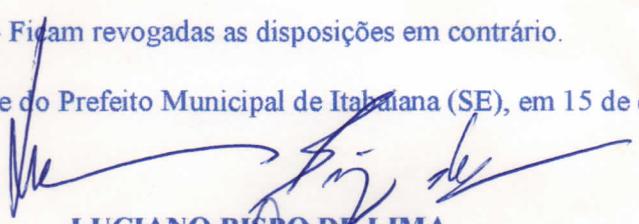
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Travessa São Luiz situada entre a rua K do Conjunto Euclides Paes Mendonça até a Rua São Luiz passará a denominar-se de Travessa ANTÔNIO TAMANQUEIRO ( Antônio Pereira Júnior).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana (SE), em 15 de dezembro de 1999.



**LUCIANO BISPO DE LIMA**  
Prefeito Municipal



**JUAREZ FERREIRA DE GOIS**  
Sec. de Administração

ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
ITABAIANA - SERGIPE

LEI Nº **909**  
De 15 de dezembro de 1999.

**Dispõe sobre nome de  
Travessa de nossa cidade e  
dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA - SERGIPE.

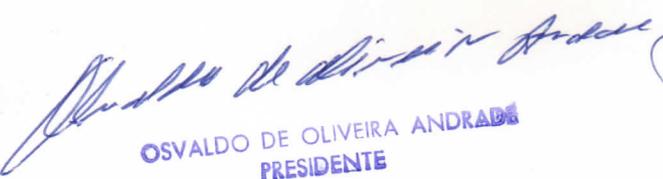
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Travessa São Luiz situada entre a rua K do Conjunto Euclides Paes Mendonça até a Rua São Luiz passará a denominar-se de Travessa ANTÔNIO TAMANQUEIRO ( Antônio Pereira Júnior).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana (SE), em 15 de dezembro de 1999.

  
OSVALDO DE OLIVEIRA ANDRADE  
PRESIDENTE

  
JOSÉ TELES DE MENDONÇA  
1º SECRETÁRIO